



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 64/2022**  
**De 14 de junho de 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais).

Trata-se de suplementações orçamentárias necessárias à execução das obras de canalização do Rio Aracaí e pavimentação asfáltica da Rua Terezinha Franco dos Anjos, no Bairro Monte Serrat.

Cumprе esclarecer que as obras de canalização do Rio Aracaí serão custeadas com recursos próprios oriundos de previsão de excesso de arrecadação e a pavimentação da Rua Terezinha Franco dos Anjos será custeada através de convênio n.º 102043/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e o Município de São Roque.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Júlio Antonio Mariano**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 64/2022**  
**De 14 de junho de 2022**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.01.15.451.0030.1396.4.4.90.51.00 .....R\$ 500.000,00  
Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados  
Elemento: Obras e Instalações  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO -  
CONVÊNIO ESTADUAL 102043-2022

01.08.01.15.451.0030.1396.4.4.90.51.00 .....R\$ 10.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Elemento: Obras e Instalações  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO -  
CONVÊNIO ESTADUAL 102043-2022

01.08.01.15.451.0030.1397.4.4.90.51.00 .....R\$ 725.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Elemento: Obras e Instalações  
CANALIZAÇÃO RIO ARACAI, RUA ANTONIO BAHU - JARDIM RENE

**TOTAL: .....R\$ 1.235.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) apurado no exercício referente ao Convênio Estadual Nº 102043/2022, destinado à pavimentação asfáltica em vias públicas no Município de São Roque.

II - previsão de excesso de arrecadação no exercício no valor de R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais) da fonte Tesouro.

III - anulação parcial da seguinte dotação:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

(396) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 .....R\$10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Investimentos em ContraPartida de Convênios

**TOTAL: .....R\$ 1.235.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/06/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**